



**LEI Nº. 3.619 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*“Dá nome a logradouro público no bairro Santa Rita no Município de Santa Luzia/MG”.*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua José Angelo dos Santos, a rua sem saída que se inicia na Rua Irmã Maria da Glória, paralela à Rua Maria Augusta dos Reis no Bairro Santa Rita, neste município, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Oi (antiga Telemar).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 22 de dezembro de 2014.

**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

22.12.2014  
Registra para Juiz de Paz  
19823  
D.M.A.R.